

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ACANTONAMENTO DE FÉRIAS

De um lado a empresa Nastari Promoções e Eventos Ltda, CNPJ: 74.002.221/0001- 35 que figura com o nome fantasia de Acamerê Acampamentos Eventos e Educação Lúdica, com sede à Rua Aibi, 124, cj 1404, São Paulo - SP; representada neste ato pelo seu diretor Ricardo Nastari, CPF 065.866.178-71 e RG 16.777.519-4 - SSP/SP; doravante denominado ACAMERÊ. Do outro o responsável pela criança, devidamente qualificado no preenchimento da ficha de inscrição, doravante denominado CONTRATANTE, firmam e estabelecem de comum acordo contrato para prestação de serviço de acantonamento de férias, nos seguintes termos:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1.1 Na temporada de férias a que se refere o presente contrato, o ACAMERÊ colocará à disposição do CONTRATANTE, mediante o valor cobrado na finalização da compra, os seguintes serviços: Transporte em ônibus fretado do local de embarque em São Paulo/SP até o acampamento em Santa Branca/SP e o respectivo retorno; a hospedagem em alojamentos comuns sem oferecer roupas de cama, banho e travesseiros, os quais deverão ser enviadas pelo CONTRATANTE ; as refeições servidas em refeitório ou em ambiente externo apropriado a critério do coordenador de atividades do ACAMERÊ e as atividades desenvolvidas pela sua equipe de monitoria.

1.2 A prestação de serviços em seu planejamento, forma de realização, equipe e condições de utilização das instalações do acantonamento é da responsabilidade exclusiva do ACAMERÊ.

1.3 O local do acantonamento é o Espaço Santa Eufrásia em Santa Branca, situado na Av. Roberto Ugolini, 2.900, Cep: 12.380-000, Santa Branca – SP, que disponibiliza todas as instalações com exclusividade para o ACAMERÊ e fornece hospedagem em alojamentos coletivos e pensão completa (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite) equipe de limpeza, de manutenção, enfermeira 24h e guarda vidas do corpo de Bombeiros durante o dia.

1.4 Faz parte do procedimento de inscrição: I) Formulário de inscrição com informações de cadastro e de saúde, preenchidos on-line pelo site do ACAMERÊ; II) Declaração de saúde; III) Relação de roupas e equipamentos; IV) Autorização de viagem, hospedagem e imagem; V) Contrato. Os itens II, III, IV e V estão disponíveis para download no site www.acamere.com.br

1.5 A autorização de viagem, hospedagem e imagem deve ser assinada com firma reconhecida e enviada ao Acamerê com três dias de antecedência ou entregue no embarque. A declaração de saúde não precisa ter firma reconhecida da assinatura e também segue o mesmo procedimento de entrega da autorização.

1.6 O CONTRATANTE declara que, ao concordar com este contrato se compromete a enviar por e-mail ou correio em carta registrada ou Sedex, os documentos mencionados nos itens de 1.4 "II" e "III" preenchidos e assinados, estando ciente e de acordo com as normas neles inseridas.

2. DA SAÚDE DO ACAMPANTE

2.1 O pacote de temporada de férias inclui seguro-viagem firmado pelo ACAMERÊ em nome do acampante junto à empresa seguradora, a qual se compromete a: Em caso de emergência, atendimento por clínico geral ou especialista e exames complementares. Internação hospitalar e despesas suplementares, mediante indicação de equipe médica com autorização prévia até R\$

5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de emergência, tratamento odontológico até R\$ 500,00 (quinhentos reais). Gastos com medicamentos prescritos pela Equipe Médica ou outros profissionais autorizados até R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.2 O ACAMERÊ se responsabiliza pelo encaminhamento do acampante para cuidados médicos quando necessário, quer mediante plano de seguro-viagem que beneficie contratualmente o acampante, quer para instituição localizada na região da unidade do acantonamento, ou pela rede de atendimento do convênio médico pessoal do acampante. Na hipótese de utilização de convênio médico contratado a favor do acampante, o referido contrato é que estipulará as responsabilidades dos eventuais serviços prestados pela instituição ou profissional médico.

2.3 As despesas médicas e hospitalares necessárias durante a temporada, ou as decorrentes de evento originado no período em questão, não alcançadas por plano de saúde próprio, assim como pelo seguro viagem contratado, correrão por conta exclusiva do CONTRATANTE.

2.4 A ocorrência de doenças que a critério médico impeçam a continuidade do acampante na temporada, obrigará o imediato desligamento do mesmo das atividades ora contratadas. O responsável pelo acampante será comunicado imediatamente, a fim de tomar as providências necessárias no prosseguimento do tratamento médico, retomando o acampante sob sua guarda.

2.5 O desligamento temporário ou definitivo do acampante não autoriza o CONTRATANTE à restituição do valor referente aos dias de afastamento e aos que faltarem para o encerramento da temporada. Também não desobriga ao pagamento das eventuais parcelas restantes relativas ao contrato.

2.6 O acampante deverá seguir todas as recomendações e normas de segurança feitas pelo ACAMERÊ.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento deverá ser feito por PIX ou pelo sistema PagSeguro no cartão de crédito até 3x sem juros ou até 12x com juros no ato da inscrição a título de reserva da vaga como descrito na área de inscrição do site www.acamere.com.br.

3.2 O cancelamento da participação na temporada feito pelo CONTRATANTE, deverá ser comunicado unicamente por escrito, encaminhado por e-mail e respondido pelo ACAMERÊ para efeito de comprovação de recebimento, obedecendo-se as seguintes normas:

3.3 O cancelamento efetuado por iniciativa do CONTRATANTE no prazo de 30(trinta) dias ou mais de antecedência do início da temporada, terá devolução do valor total contratado, descontados 25% (vinte e cinco por cento) a título de despesas administrativas e operacionais mesmo que ainda haja valores não debitados.

3.4 O cancelamento efetuado por iniciativa do CONTRATANTE no prazo entre 10(dez) e 29(vinte e nove) dias de antecedência do início da temporada terá devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado mesmo que ainda haja valores não debitados.

3.5 O cancelamento efetuado por iniciativa do CONTRATANTE a menos de 10 (dez) dias do início da temporada não terá devolução mesmo que ainda hajam parcelas não pagas.

3.6 O cancelamento por motivo de doença ou de força maior, devidamente comprovada, pode ser feito a qualquer tempo e terá devolução do valor total contratado, descontados 20% (vinte por cento) ou creditado integralmente para ser utilizado posteriormente num prazo não superior a um ano, sem correção de valores.

3.7 No caso de cancelamento por iniciativa do ACAMERÊ, o valor pago pelo CONTRATANTE poderá ser creditado para uma próxima temporada, ou ser devolvido em sua integralidade, a critério do CONTRATANTE.

3.8 Eventuais danos causados ao patrimônio da unidade de Acampamento, desde que não haja responsabilidade do ACAMERÊ, serão totalmente reparados à expensas do CONTRATANTE.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 O ACAMERÊ não se responsabiliza por quaisquer objetos de valor, roupas, máquinas fotográficas, joias, relógios, filmadoras, telefones celulares e outros, desobrigando-se de qualquer tipo de reembolso em caso de quebra, perda ou extravio. Todas as roupas e pertences devem ser marcados com o nome do acampante.

4.2 O ACAMERÊ poderá utilizar a imagem e som de voz do acampante, para uso em material de divulgação, sem que isso gere qualquer ônus, o que poderá ser feito a qualquer tempo e sem que seja necessária qualquer outra autorização prévia. Caso o CONTRATANTE não autorize, deverá informar esta decisão na “Ficha de Autorização”.

4.3 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nome do(s) acampante(s):

Nome do responsável: _____

RG do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Responsável

RICARDO NASTARI
ACAMERÊ Acampamentos, Eventos e Educação Lúdica

São Paulo, ____ de _____ de 2022